

Despacho n.º 170/17-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 786/2016, do Ex.^{mo} Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no Diário da República II Série, n.º 11, de 18 de janeiro de 2016, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Santo Tirso, Capitão de Infantaria, Flávio de Jesus Sá, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 3 de agosto de 2017.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

22 de agosto de 2017

O Comandante do Comando Territorial do Porto, *Victor Carlos Mesquita Fernandes*, Coronel

[Ordem à Guarda n.º 8 – 2.ª Série AGO17](#)